

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO as necessidades de adequações frente às novas legislações, portarias e resoluções que impactam as Resoluções nº 03/2021 e nº 039/2013, no que se refere aos programas de socioaprendizagem profissional;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo no atendimento às crianças e adolescentes do município de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até a data de **01 de março de 2025**, a análise dos registros iniciais dos programas de socioaprendizagem profissional, a serem realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A presente Resolução não incidirá sobre as organizações que protocolizaram as solicitações de registro por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até a data de publicação deste instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas